
	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Lúdio Cabral</p>		

Adita-se ao Projeto de Lei nº 913/2020, Mensagem nº 126/2020, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2021, no Órgão: 23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a seguinte proposta:

Art 1º Fica aditado ao Projeto de Lei 913/2020, Lei Orçamentária Anual 2021, Órgão:23.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, o valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil reais), na ação 1254 -Fomento a política Estadual de cultura,no programa 523, na Fonte 100, na Região 9900, conforme anexo I.

Art 2º Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 30.102- RECURSOS SOBRE SUPERVISAO DA SEFAZ da AÇÃO 8048 - Provisão para Emendas Parlamentares o valor de R\$ 270.000,00, conforme anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva tem como objetivo Implementar acoes para articulacao do sitema estadual de cultura e Incentivar a criação a produção e a difusão cultural no estado de Mato Grosso em suas mais diversas manifestações. Ampliando o acesso da população a cultura por meio da promoção das diversas expressões artístico-culturais da valorização, preservação e restauro do patrimônio cultural, literário e histórico do Estado.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 01 de Dezembro de 2020

Lúdio Cabral
Deputado Estadual